



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 99856-8167, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS, A SEREM REALIZADOS NOS MOLDÉS DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.3 – ANEXO III – OFÍCIO;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

1.1 Da Justificativa :

Justifica-se a necessidade da contratação de serviços especializados para a digitalização de processos físicos, conforme os padrões estabelecidos pelo Tribunal de justiça do Estado de São Paulo.

A solicitação foi feita pelo Superintendente Jurídico e tem como objetivo a modernização e a adequação dos processos administrativos e judiciais ao ambiente digital, garantindo maior eficiência, segurança e acessibilidade às informações.

A digitalização possibilitará a otimização da tramitação processual, reduzindo custos com armazenamento físico e facilitando o acesso remoto aos documentos por servidores e demais interessados, promovendo celeridade e transparência nos procedimentos administrativos e jurídicos do município.

Além disso, a conversão dos processos físicos para o formato digital está alinhada com diretrizes de transformação digital da administração pública, conferindo maior eficiência à gestão documental e atendimento às exigências normativas dos órgãos de controle e do Poder Judiciário.

Diente do exposto, a contratação se faz necessária para garantir a adequação às normas vigentes e proporcionar maior eficiência à gestão processual do município.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. -O valor unitário máximo estimado para contratação será de **R\$ 0.27 (vinte e sete centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/04/2025, às 17:00 horas.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

- 6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 02 de abril de 2025.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS, A SEREM REALIZADOS NOS MOLDES DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Svç.	Vide ANEXO III - OFICIO

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação de serviços especializados para a digitalização de processos físicos, conforme os padrões estabelecidos pelo Tribunal de justiça do Estado de São Paulo.

A solicitação foi feita pelo Superintendente Jurídico e tem como objetivo a modernização e a adequação dos processos administrativos e judiciais ao ambiente digital, garantindo maior eficiência, segurança e acessibilidade às informações.

A digitalização possibilitará a otimização da tramitação processual, reduzindo custos com armazenamento físico e facilitando o acesso remoto aos documentos por servidores e demais interessados, promovendo celeridade e transparência nos procedimentos administrativos e jurídicos do município.

Além disso, a conversão dos processos físicos para o formato digital está alinhada com diretrizes de transformação digital da administração pública, conferindo maior eficiência à gestão documental



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

e atendimento às exigências normativas dos órgãos de controle e do Poder Judiciário.

Diente do exposto, a contratação se faz necessária para garantir a adequação às normas vigentes e proporcionar maior eficiência à gestão processual do município.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver. O serviço deve ser prestado nas dependências do Centro Odontológico Municipal – C.O.M., situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 443, em horário das 07:00 às 17:00 horas, em dias úteis, tão logo seja emitida a Autorização de Compras.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

OFÍCIO 062 – MSD /2025

Divinolândia, 31 de março.

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

Divinolândia, 01 De 04 De 2025 Nº 2.144


CHEFE DE PROTOCOLO

Compras


Departamento de Compras

Assunto: **Digitalização de Documentos**

O **GABINETE DO PREFEITO**, pelo chefe de gabinete, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar justificativa, descritivo, orçamentos informando o produto, para compra de produto: **Digitalização de Processos físicos, a serem realizados nos moldes definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a pedido do Superintendente Jurídico.**

Informo ainda que a justificativa, autorização do prefeito, orçamento descritivo contendo o serviço pedido do departamento, os quantitativos seguem anexo.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e distinta consideração.


Muciel da Silva Datovo
Chefe de Gabinete
Prefeitura de Divinolândia



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Documento de Formalização de Demanda

1. Setor requisitante

1.1 Gabinete

2. Objeto da Futura Contratação

Digitalização de Processos físicos, a serem realizados nos moldes definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a pedido do Superintendente Jurídico.

3. Da Justificativa da necessidade da Contratação dos Serviços, dos Bens ou Produtos [Inc. I, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

Nos termos do inciso I, §1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação de serviços especializados para a digitalização de processos físicos, conforme os padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A solicitação foi feita pelo Superintendente Jurídico e tem como objetivo a modernização e a adequação dos processos administrativos e judiciais ao ambiente digital, garantindo maior eficiência, segurança e acessibilidade às informações.

A digitalização possibilitará a otimização da tramitação processual, reduzindo custos com armazenamento físico e facilitando o acesso remoto aos documentos por servidores e demais interessados, promovendo celeridade e transparência nos procedimentos administrativos e jurídicos do município.

Além disso, a conversão dos processos físicos para o formato digital está alinhada com as diretrizes de transformação digital da administração pública, conferindo maior eficiência à gestão documental e atendimento às exigências normativas dos órgãos de controle e do Poder Judiciário.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Diante do exposto, a contratação se faz necessária para garantir a adequação às normas vigentes e proporcionar maior eficiência à gestão processual do município

4. Do Prazo da Contratação, Da Forma de Pagamento e Das Condições da Prestação dos Serviços, da Entrega dos Produtos ou da Realização da Obra

DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços de digitalização será de 30 dias/meses, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em parcela única** mediante a apresentação de nota fiscal e relatório dos serviços prestados, devidamente atestados pelo setor responsável. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária no prazo de **30 dias** após a aprovação da fatura.

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de digitalização deverão seguir rigorosamente os padrões e requisitos técnicos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, garantindo a integridade, autenticidade e acessibilidade dos documentos.

A empresa contratada será responsável por:

- Realizar a digitalização dos documentos com qualidade de imagem adequada e em formato compatível com o sistema do Tribunal de Justiça;
- Indexar os documentos conforme os critérios estabelecidos para facilitar sua busca e recuperação;
- Garantir a confidencialidade e a segurança das informações manuseadas durante o processo de digitalização;
- Fornecer suporte técnico durante a implantação e validação dos arquivos digitalizados.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA REALIZAÇÃO DA OBRA

Os documentos digitalizados deverão ser entregues em **disco rígido exemplo HD ou pen drive**, mediante conferência e validação pelos responsáveis do setor jurídico. A entrega final deverá ocorrer até a data limite prevista no contrato.

Em caso de descumprimento dos prazos ou irregularidades nos serviços prestados, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e no contrato firmado.

5. Da Estimativa preliminar do valor da contratação

5.1 Valor estimado da contratação: R\$ 0,25 por página

6. Grau de prioridade da compra ou contratação

Alta

7. Da Conclusão sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se destina [inc. XIII, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

Nos termos do inciso XIII, §1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação dos serviços de digitalização de processos físicos mostra-se **plenamente adequada e indispensável** para atender à necessidade da administração pública, garantindo a modernização e a conformidade dos procedimentos administrativos e judiciais com as exigências normativas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A digitalização dos processos permitirá maior eficiência, transparência e acessibilidade às informações, além de reduzir custos operacionais e otimizar o tempo de tramitação documental. A adoção desse serviço está alinhada às diretrizes de transformação digital da administração pública, promovendo a modernização da gestão documental e a melhoria na prestação dos serviços jurídicos do município.

Dessa forma, a contratação é justificada tanto pela necessidade da administração quanto pela adequação do objeto contratado aos fins a que se destina, garantindo que os



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

serviços sejam executados dentro dos padrões exigidos e com a devida economicidade e eficiência.

Divinolândia, 31 de março.



Muciel da Silva Datovo
Chefe de Gabinete
Prefeitura de Divinolândia



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Digitalização de Processos físicos, a serem realizados nos moldes definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a pedido do Superintendente Jurídico.

Objetivo:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para a digitalização de processos físicos, conforme os padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, incluindo a indexação, tratamento e armazenamento digital dos documentos.

Justificativa

A digitalização dos processos físicos é essencial para modernizar a gestão documental da administração pública, garantindo maior eficiência, segurança e acessibilidade às informações. Além disso, a medida está alinhada às diretrizes de transformação digital e atende às exigências normativas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Com a digitalização, busca-se reduzir o tempo de tramitação processual, minimizar custos com armazenamento físico e proporcionar transparência e agilidade na busca por documentos.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Especificações do Serviço

Os serviços deverão abranger, no mínimo, os seguintes itens:

- Digitalização dos documentos com qualidade de imagem adequada (resolução mínima de 300 dpi), em formato compatível com o sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (PDF/A);
- Indexação dos documentos conforme critérios estabelecidos pelo órgão regulador;
- Controle de qualidade para garantir a integridade e legibilidade dos arquivos;
- Armazenamento seguro dos documentos digitalizados, com garantia de acessibilidade e rastreabilidade;
- Sigilo e proteção de dados durante todo o processo de digitalização.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de **30** dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante apresentação de nota fiscal e relatório detalhado dos serviços prestados, devidamente atestados pelo setor responsável. O prazo para pagamento será de **30** dias após a aprovação da fatura.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Realizar os serviços conforme especificado neste Termo de Referência;
- Garantir a confidencialidade e a integridade dos documentos digitalizados;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução do serviço;
- Corrigir eventuais falhas ou problemas identificados na digitalização, sem custos adicionais para a administração pública;
- Entregar os arquivos organizados e armazenados conforme especificações definidas.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante será responsável por:

- Disponibilizar os documentos a serem digitalizados;
- Fornecer informações e orientações necessárias para a execução do serviço;
- Acompanhar a execução do contrato e atestar a qualidade dos serviços prestados;
- Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas.


8. PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações estabelecidas poderá acarretar na aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa e rescisão contratual.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação será realizada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequação do serviço às necessidades da administração pública. Todas as especificações deverão ser rigorosamente cumpridas para assegurar a qualidade, segurança e eficiência do processo de digitalização.

Divinolândia, 31 de março


Muciel da Silva Datovo
Chefe de Gabinete
Prefeitura de Divinolândia